



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 16/05/2025 19:06:25.853 - PL261424  
EMC 1282/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.1282/2025

### **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024-2034 (PL 2614/24)**

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

#### **EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

No Anexo do Projeto, em seu item (8.) “Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola” dá-se a seguinte redação à Estratégia 8.3.:

“Estratégia 8.3. Ampliar a produção de materiais didáticos específicos e a elaboração de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua indígena pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades do campo, das águas e das florestas, indígenas e quilombolas.” [NR]

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda modificativa tem como objetivo aperfeiçoar a redação da Estratégia 8.3 do item “Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola”, reafirmando o compromisso do Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034 com a valorização das línguas indígenas e das identidades culturais dos povos e comunidades tradicionais. A substituição



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258119954100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



\* C D 2 5 8 1 1 9 9 5 4 1 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 16/05/2025 19:06:25.853 - PI261424  
EMC 1282/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1282/2025

da expressão “língua materna” por “língua indígena” responde à necessidade de precisão terminológica e conceitual, além de reforçar o caráter específico e oficial do reconhecimento das línguas indígenas como instrumento de ensino e aprendizagem.

Solicita-se, assim, o apoio dos(as) parlamentares para sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2025.

**CÉLIA XAKRIABÁ (PSOL/MG)**

DEPUTADA FEDERAL



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258119954100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



\* C D 2 5 8 1 1 9 9 5 4 1 0 0 \*